LEI Nº 1.382 DE 12 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

03 3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	300,00
09 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R$	2.000,00
10 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
13 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00
TOTAL	**R$.**	**30.300,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

05 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$	25.300,00
06 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL	**R$.**	**30.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO).12 de março de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito